

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO AO PL nº 15, de 2024

(DO SR. LUIZ CARLOS HAULY)

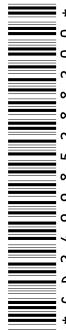
Institui programas de conformidade tributária e aduaneira no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e dispõe sobre o devedor contumaz e as condições para fruição de benefícios fiscais.

EMENDA MODIFICATIVA

O *caput* do art. 40 do Projeto de Lei nº 15 de 02 de fevereiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 40. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda poderão disciplinar, no que tange aos procedimentos operacionais, o disposto neste Capítulo, limitando-se às regras e disposições aqui previstas.

...”



* C D 2 2 4 9 9 8 5 2 8 8 2 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade limitar a atuação Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, com o intuito de ficarem adstritos à regulamentação do Projeto de Lei e, consequentemente, não haja usurpação da competência legislativa.

Sala das Sessões, março de 2024

LUIZ CARLOS HAULY

(PODE-PR)



* C D 2 2 4 9 9 8 5 2 8 8 2 0 0 *





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Institui programas de conformidade tributária e aduaneira no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e dispõe sobre o devedor contumaz e as condições para fruição de benefícios fiscais.

Assinaram eletronicamente o documento CD249985288200, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 2 Dep. Romero Rodrigues (PODE/PB) *-(P_7398)
- 3 Dep. Renata Abreu (PODE/SP) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249985288200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Hauly e outros